



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: [apaemontealto@gmail.com](mailto:apaemontealto@gmail.com) / [apacontabilidade@gmail.com](mailto:apacontabilidade@gmail.com)

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

### **PLANO DE TRABALHO - ANO DE 2026**

**Referente: –Parceria estabelecida por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e APAE de Monte Alto para o exercício de 2026.**

#### **I – Identificação da Organização da Sociedade Civil:**

1 – Dados da Mantenedora:

#### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

CNPJ: 00.525.856/0001-80

Endereço: Rua José Tarraga nº31 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone/whatsApp:(16)3242-6848

e-mail: [direcao@apaemontealto.org.br](mailto:direcao@apaemontealto.org.br) / [contabilidade@apaemontealto.org.br](mailto:contabilidade@apaemontealto.org.br)

2- Dados Bancários específico para o Plano de Trabalho:

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 15317-6

3- Identificação do Responsável:

Nome do Responsável: Silvana Garcia Cestari

CPF: 157.047.788-44

RG: 20.321.205-8 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Presidente Gestão: período de 02/01/2026 a 31/12/2028

Endereço: Rua Antonio Prado nº 262 – Centro

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99112-3991

e-mail: [silvanagarciacestari@gmail.com](mailto:silvanagarciacestari@gmail.com)

3- Nome do responsável Técnico pela execução do Serviço a ser qualificado:

Nome do responsável: Simone da Silva Follador de Oliveira

CPF:152.888.198-23

RG:22.106.179-4 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretora

Endereço: Rua Manoel de Carvalho Lima nº191 – Jardim Bela Vista

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99710-3683

e-mail: [sifollador@gmail.com](mailto:sifollador@gmail.com)

## === APAE ===

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



## II – CARACTERÍSTICA DA INSTITUIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

### a) CARACTERÍSTICA DA INSTITUIÇÃO:

A APAE de Monte Alto é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e oferece atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA-transtorno do espectro autista (associado à deficiência intelectual) a partir do nascimento abrangendo: bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência que residem nas cidades de Monte Alto, Vista Alegre do Alto e nos Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama.

Fundada em 16/02/1995, é uma Associação Civil, sem fins econômicos, beneficente, com atuação em três áreas distintas: Assistência Social, Educação e Saúde. Desta forma, atua também com ações concretas na Prevenção das deficiências, Inserção no Mercado de Trabalho, Defesa e Garantia de Direitos, Projetos de Esportes, Cultura e Lazer entre outras ações pertinentes à Inclusão Social da pessoa com deficiência.

Sua Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta por membros voluntários, não remunerados, que se dedicam a nobre causa APAEANA, na busca por recursos e parcerias, a fim de viabilizar os atendimentos essenciais às pessoas com deficiência e suas famílias.

Filiada à Federação Nacional das APAEs e subordinada à Federação das APAEs do Estado de São Paulo, a APAE de Monte Alto faz parte de um grupo de mais de 2.255 APAEs, sendo somente no Estado de São Paulo 309 unidades. A APAE segue o Estatuto padrão, além das deliberações e acompanhamento direto da Federação Estadual.

Na área da Educação é mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Isabel Buchi Cestari – APAE de Monte Alto, com autorização de funcionamento da escola desde 02/12/1997, onde são atendidos os alunos a partir dos 04 anos, com o diagnóstico de deficiência intelectual ou múltipla, síndromes e TEA (associados à deficiência intelectual), matriculados nos Programas Educacionais: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Sócio Educacional e Educação Especial para o Trabalho Subordinada à Diretoria Regional de Ensino de Jaboticabal, om a autorização de funcionamento da Escola, a APAE atende na modalidade da Educação Especial com aprovação prévia do Calendário Escolar e Matrizes Curriculares. Todos os alunos são cadastrados no sistema da SED – Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo.

=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



Na área da Saúde é mantenedora da Unidade de Atendimento Especializado à Pessoa com deficiência Eliane Aparecida de Carvalho Perdonate – APAE de Monte Alto, reconhecida como Centro de Especialidades, onde são atendidos os pacientes com deficiência intelectual ou múltipla, síndromes e TEA, matriculados na Instituição, a partir do nascimento. São oferecidos também atendimentos de Estimulação e Intervenção Precoce para bebês sem a deficiência instalada (Prevenção Secundária). Na Unidade, os pacientes são atendidos pelas especialidades de: Fisioterapia, Equoterapia e Hidroterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Neurologia e Nutrição. Todos os setores são devidamente inscritos nos respectivos Conselhos Regionais de cada classe, atendendo a legislação vigente, além da utilização de protocolos que norteiam as avaliações, triagens e acompanhamentos dos casos.

Na área da Assistência Social a APAE de Monte Alto desenvolve diferentes ações socioassistenciais que permitem o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a autonomia, qualidade de vida e a maior independência possível das pessoas com deficiência matriculadas na Instituição. Atende usuários a partir do nascimento e faz o acompanhamento sistemático familiar, de forma a contribuir para o fortalecimento de vínculo, a valorização da pessoa com deficiência junto à família e a promoção da Inclusão Social. A intervenção da Equipe na área de Assistência Social prevê a diminuição da exclusão social, a garantia do acesso dos benefícios socioassistenciais, diminuição da sobrecarga dos cuidadores contribuindo para a melhoria da qualidade de vida familiar e cuidados individuais que viabilizem maior autonomia e independência. Reconhecida como uma Unidade referenciada, os Centros de Convivências, desenvolvem atividades sociassistenciais para adultos acima de 30 anos.

### **b)JUSTIFICATIVA:**

Todos os atendimentos descritos acima funcionam de forma integrada, visando o acompanhamento da pessoa com deficiência nos diferentes ciclos de vida, favorecendo o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

Neste sentido, a APAE oferece atendimentos especializados por meio de Programas com conteúdos específicos, adaptados sempre que necessário com Diretrizes próprias, tendo em vista as parcerias existentes e considerando a diversidade e especificidade de cada usuário atendido.

Importante destacar que a Instituição segue as normas do terceiro Setor, atendendo a legislação vigente, bem como as legislações nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, tendo sua preponderância na Assistência Social.

=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



Todos os serviços oferecidos pela Instituição são especializados e gratuitos, direcionados exclusivamente às pessoas com deficiência e suas famílias.

Tendo em vista a parceria existente com o Município de Vista Alegre do Alto, a APAE de Monte Alto oferece às pessoas com deficiência que residem na cidade, todos os serviços de forma contínua durante o ano em curso, visando o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência, além de orientações e atendimento às famílias, tendo em vista a qualidade de vida, as orientações sobre benefícios eventuais, que possam auxiliar os responsáveis quanto às necessidades de seus filhos, além do acompanhamento sistemático do serviço social, tendo em vista o fortalecimento de vínculo. Oferece serviços nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, tendo toda a rede de serviços do Município como parceiras na execução das ações.

Sendo Escola Especializada, na modalidade de Educação Especial, a APAE atende os alunos da cidade de Vista Alegre do Alto, que após avaliação da Equipe Multiprofissional da APAE e parecer favorável da Diretoria de Ensino de Jaboticabal, são transferidos e matriculados na Unidade.

Sendo Unidade referenciada na área de Assistência, a APAE oferece os serviços de Convivência aos usuários acima de 30 anos, abrangendo os residentes e encaminhados pela rede SUAS de Vista Alegre do Alto.

Sendo sede na cidade de Monte Alto do Projeto de 0-3 anos – Estimulação e Intervenção Precoce, a APAE atende também bebês e crianças encaminhadas na faixa etária do nascimento até 03 anos e 11 meses, pela secretaria de saúde de Vista Alegre do Alto.

Em julho de 2021 implantou o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – AEE, exclusivamente para os alunos da rede Municipal da cidade de Vista Alegre do Alto, desenvolvendo ações e estratégias de atendimento multidisciplinar, orientações para o ensino aprendizagem e acessibilidade que viabilizem as condições de acesso e permanência dos alunos com necessidades especiais, matriculados nas Escolas municipais: Escola de Educação Infantil Aurélio Bettini e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irineu Julião. É uma ação contínua oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Vista Alegre do Alto, que necessitam do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e apoio. Os encaminhamentos são feitos pela Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto.

Ainda no NAEE da APAE de Monte Alto, a Equipe Multiprofissional faz o acompanhamento da rotina dos alunos atendidos na escola municipal, tendo a

## === APAE ===

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



indicação das auxiliares de sala para o acompanhamento mais individualizado, durante o ano letivo.

### III – OBJETIVO GERAL:

#### a) OBJETIVO GERAL:

Viabilizar em parceria com o Município de Vista Alegre do Alto:

→ os atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, abrangendo bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos residentes nesta municipalidade, durante o exercício de 2026, de forma gratuita e continuada nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, bem como a Prestação de serviços realizado por uma Equipe Multidisciplinar, através do NAAE (Núcleo de Atendimento Educacional Especializado), além dos serviços por meio de auxiliares de sala de aula, visando o apoio à inclusão escolar, acompanhamento nos ambientes das Escolas envolvidas, sucesso no ensino aprendizagem e permanência dos alunos nas salas de aula do Ensino Municipal de Vista Alegre do Alto.

#### b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir o Atendimento Especializado na modalidade Educação Especial, aos alunos matriculados na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Maria Isabel Buchi Cestari - mantenedora APAE de Monte Alto, na faixa etária a partir dos 04 anos, com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou associada à outra deficiência, síndromes e TEA, que necessitam de apoio pervasivo;
- Promover ao longo dos atendimentos prestados a equiparação de oportunidades, viabilizando o direito à Educação/Assistência Social/Saúde, como meio para a continuidade do desenvolvimento do usuário nas diferentes áreas trabalhadas;
- Proporcionar os atendimentos continuados de Saúde na Unidade de atendimento especializado às pessoas com deficiência Eliane Aparecida de Carvalho Perdonate, visando a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com deficiência dos pacientes com deficiência intelectual e/ou associada à outra deficiência, síndromes e TEA, nas diferentes especialidades disponíveis na Instituição, de forma integrada;
- Promover na área da Assistência Social, o desenvolvimento de ações sócioassistenciais para usuários com deficiência, acima de 30 anos, que permitam proporcionar a pessoa com deficiência à promoção da vida social e familiar, valorizando seu potencial e habilidades adquiridas, fortalecendo o vínculo familiar, atuando diretamente na Defesa e Garantia de Direitos.

**=== APAE ===**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



- Viabilizar em parceria com os Departamentos do Município de Vista Alegre do Alto, ações que promovam à Inclusão Social da pessoa com deficiência no Município;
- Realizar avaliações diagnósticas, com emissão do Laudo Médico, dos casos encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, de Saúde e de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, mediante solicitação e agendamento durante todo o ano em exercício, inclusive abrangendo aspectos relacionados ao mercado de trabalho;
- Promover sempre que possível em parceria com o Município de Vista Alegre do Alto, ações preventivas de multiplicação de informações à comunidade sobre prevenção das deficiências;
- Viabilizar o atendimento de Intervenção e Estimulação Continuada aos bebês, através do Projeto de 0 a 3 anos, mantido pela Instituição, mediante encaminhamento do Município, intensificando a divulgação do serviço, tendo em vista a prevenção para a não instalação de deficiência;
- Trabalhar em parceria com a rede SUAS do município de Vista Alegre do Alto, no acompanhamento das famílias, articulando os benefícios sociais e as orientações fundamentais para o fortalecimento do vínculo familiar e bem estar da pessoa com deficiência e seus responsáveis e cuidadores;
- Oferecer atividades de Natação e Academia, voltadas para a participação em atividades esportivas que visem o desenvolvimento, qualidade de vida e a Inclusão através do Esporte;
- Proporcionar a participação dos atletas de Vista Alegre do Alto, atendidos pela APAE, nos campeonatos regionais e Olimpíadas Estadual das APAEs;
- Promover atendimentos de Hidroginástica visando à manutenção de habilidades motoras, tônus muscular, bem com proporcionando o bem estar e a qualidade de vida dos adultos e idosos com deficiência;
- Oferecer Apoio Educacional aos alunos matriculados na Unidade Escolar da APAE, favorecendo as adequações/adaptações necessárias, bem como o desenvolvimento de habilidades adaptativas;
- Proporcionar o acompanhamento às famílias dos atendidos da APAE, tendo em vista a atenção voltada aos cuidadores e responsáveis, bem como orientações psicológicas, médicas entre outras;
- Promover um atendimento especializado na Instituição, tendo em vista as necessidades levantadas pela Equipe Multidisciplinar, visando à acessibilidade

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



curricular, a permanência na sala de aula e a aprendizagem do aluno nas Escolas do Município de Vista Alegre do Alto;

- Favorecer a aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais, por meio de intervenções técnicas e pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da aprendizagem;
- Prover condições de atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos, quando do atendimento psicopedagógico, de acesso, participação e aprendizagem de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- Promover condições visando à continuidade dos estudos nos níveis, modalidades de ensino, oferecendo atividades e atendimentos complementares aos alunos;
- Realizar apoio e orientações aos docentes e auxiliares envolvidos diretamente com os alunos, por meio de visitas técnicas nas escolas, participação em horários de trabalho pedagógico e planejamento ou a vinda do profissional na Instituição para uma conversa com a equipe envolvida com o aluno;
- Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto no direcionamento dos alunos sempre que necessário junto à rede de serviços do Município, bem como nas dificuldades apontadas, tendo em vista a busca por alternativas relevantes que impactem positivamente na vida escolar e na aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- Elaborar do Plano de Atendimento Educacional Especializado de acordo com o perfil do aluno com necessidades educacionais específicas, encaminhando cópia para o prontuário do aluno na escola municipal.
- Favorecer com o apoio dos auxiliares de sala, a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais, por meio de intervenções após orientações técnicas e pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da aprendizagem;
- Promover com o apoio do auxiliar de sala, condições para que os alunos participem efetivamente das atividades de sala de aula;
- Promover atendimento aos pais e familiares, a fim de contribuir para o fortalecimento de vínculo e maior participação dos responsáveis na vida escolar de seu filho, através do grupo de apoio às famílias, podendo ser realizado na cidade de Vista Alegre do Alto para favorecer a participação das famílias.

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



**IV – METAS A SEREM ATINGIDAS E FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:**

<b>Público Alvo do Plano de Trabalho</b>	<b>Média Nº pessoas ano</b>	<b>Quantidade atendimentos previsto ano</b>	<b>Descrição dos Atendimentos</b>
Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA matriculadas para atendimentos diários nas áreas: Educação, Saúde e Assistência Social.	20	4.000 atendimentos na Educação e Assistência Social	Educação Especial e Centros de Convivência Educação Física Escolar e Educação Artística, Projetos em geral, Natação, Hidroginástica e Academia.
		1.200 Atendimentos na Saúde e Projetos Institucionais)	
Público variável – Casos encaminhados pelo Município de Vista Alegre para avaliação, orientação e direcionamento para atendimentos.	30	Variável a ser descrito nos protocolos de entrada e relatórios de evolução.	Área da saúde (neurologista, dentista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapia, hidroterapia, nutricionista, equoterapia e serviço social); projeto 0-3 anos
Alunos que após avaliação apresentam o diagnóstico de deficiência intelectual, auditiva, visual ou múltipla, limítrofe ou médio inferior e necessitam de atendimento permanente ou temporário, considerando a defasagem na aprendizagem.	35	Atendimentos semanal da Equipe de acordo com a elaboração do Plano Educacional Individualizado e PTIS.	Equipe Multidisciplinar abrangendo: Professores Especialistas em D.I., TEA, surdos e D.visual, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, auxiliares de sala e pessoal de apoio administrativo, além de outros serviços oferecidos pela Instituição em contrapartida ao projeto no NAAE.

As metas qualitativas estão evidenciadas nos objetivos específicos, tendo em vista a qualidade dos resultados esperados e mensurados em relatórios próprios, registros de evolução, diários de sala, PAEE e PTIS a disposição da municipalidade.

De acordo com o Art. 9º do Estatuto Social, são os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento,

## === APAE ===

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

#### Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

#### **V – METODOLOGIA E AÇÃO:**

Os serviços oferecidos pela Instituição aos alunos inseridos na Escola de Educação Especial, mantida pela APAE, são regulamentados pela Diretoria de Ensino de Jaboticabal, mediante as Diretrizes e Resoluções vinculadas ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo. Cadastrada no MEC a Escola segue as normas nacionais do ensino na modalidade de Educação Especial e metodologias e normas vigentes em nosso Estado, com autorização de funcionamento na Educação Infantil, Ensino Fundamental Fases I e II e Educação Especial para o Trabalho.

Os serviços de saúde são oferecidos pela Instituição aos pacientes inseridos nos atendimentos ambulatoriais e seguem as normas vigentes nos conselhos de Classe, evidenciando protocolos e procedimentos validados, tendo em vista o acompanhamento da Diretoria Regional de Saúde de Ribeirão Preto e do Conselho Municipal de Saúde.

Os serviços sociassistenciais oferecidos aos atendidos (usuários dos serviços) seguem as ações estabelecidas na Tipificação Nacional dos serviços sociassistenciais, inscritos e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, com acompanhamento direto do Conselho Municipal de Assistência Social, do qual anualmente renova sua inscrição de atuação preponderante.

O Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAAEE tem como principal objetivo intervir nas problemáticas apresentadas, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de ensino aprendizagem, sendo alvo da intervenção alunos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e que, depois de avaliados pela Equipe Multidisciplinar

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



apresentam diagnóstico de deficiência intelectual e/ou TEA entre outras necessidades especiais, caracterizando a necessidade do serviço.

Apresentamos a dinâmica do trabalho proposto para a organização e execução do serviço durante o exercício de 2026, que preveem as ações de janeiro a dezembro para o NAAE da APAE:

ACÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Levantamento dos alunos e das demandas específicas apontadas pelas escolas junto a Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto.	mês 1	mês 1 mês 6
Elaboração do Plano de Atendimento Especializado.	mês 2	mês 2 mês 7
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e viabilizar a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua aprendizagem.	mês 2	mês 11
Monitoramento mensal do projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	mês 1	mês 12
Monitoramento mensal do projeto através dos relatórios de acompanhamento, folhas de evolução elaborada pelos profissionais envolvidos da Instituição e professores das escolas.	mês 1	mês 12
Acompanhamento dos alunos nos atendimentos especializados, da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	mês 1	mês 11
Avaliação do plano de trabalho e dos resultados esperados	mês 4	mês 7 mês 11

Abaixo apresentamos a dinâmica dos atores envolvidos no trabalho a ser realizado com os envolvidos no NAAE da APAE:

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
 CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Diagnóstico da realidade social e demanda específica das escolas.	Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto/APAE	mês 1	mês 1
Triagem e avaliação para confirmação dos alunos elegíveis.	Equipe Multidisciplinar da APAE	mês 1	mês 1 mês 6
Elaboração do Plano de atendimento especializado	Equipe Multidisciplinar composta por: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Professor Especialista.	mês 2	mês 2 mês 7
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e viabilizar a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	APAE/Equipe Gestora das Escolas Municipais de Vista Alegre do Alto	mês 2	mês 11
Monitoramento mensal do projeto através de reuniões com os atores envolvidos	APAE/Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto	mês 2	mês 11
Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento elaborados pelos profissionais envolvidos da Instituição e professores da escola.	Psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, psicopedagoga e professor especialista da APAE /auxiliares de sala, coordenadores e professores das escolas municipais	mês 2	mês 11
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio dos atendimentos especializados, da observação do desempenho pedagógico na realização das atividades propostas.	Equipe Multidisciplinar da APAE, composta por: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Professor Especialista.	mês 2	mês 11
Avaliação do plano e dos resultados esperados	APAE/Secretaria Municipal Educação	mês 4	mês 7 mês 11
Elaboração do relatório final do projeto	Equipe envolvida na execução	mês 12	mês 12

A dinâmica apresentada sugere períodos de acompanhamento, que podem sofrer alterações sempre que necessário, considerando o cronograma e calendário escolar.

## === APAE ===

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

#### Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



## VI- RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS:

A APAE de Monte Alto conta com prédio próprio que garante a elaboração de Projetos viabilizando as adequações e ampliações necessárias. Segue abaixo a descrição do Espaço Físico da Entidade:

- Números de Salas para o Setor Educacional Especializado: 05 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Números de Salas para Educação Especial para o Trabalho e Centros de Convivência: 04 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Instalação Sanitária: 04 sanitários adaptados para cadeirantes, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 02 duchas para banho, 01 sanitário para a sala de atendimento ambulatorial; 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino para colaboradores e visitas.

- Dependências utilizadas para Serviços Administrativos: 01 Diretoria/Coordenação, 01 Secretaria, 01 Recepção social, 01 sala para o Setor de Contabilidade e RH, 01 Sala para captação de recursos, 01 Recepção na área da Saúde com Sala de Espera, 01 Almoxarifado para produtos e alimentos, 01 sala para mobiliários, 01 Almoxarifado Administrativo.

- Dependências utilizadas para Atendimento Técnico e Ambulatorial: 01 sala Terapia Ocupacional, 01 sala Fonoaudiologia, 01 sala Psicologia, 01 sala Fisioterapia, 01 Gabinete Odontológico e 01 Sala de Atendimento Médico/Nutricionista e Serviço Social, 01 espaço aberto e coberto para atendimento das famílias e 01 Ambulatório.

- Dependências para Atendimento Específico de Programas e Projetos: 01 Piscina (Hidroterapia/Natação/Hidroginástica) com vestiários e sanitários femininos e masculinos, 01 espaço aberto e coberto construído para Equoterapia com 02 banheiros adaptados, sendo 01 feminino e 01 masculino, 01 sala de espera, 01 sala de atendimento e avaliação, 01 sala para guardar materiais e acessórios da Equoterapia e 01 copa/cozinha.

- Dependências utilizadas para recreação, alimentação e outros: 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes coberta, 01 jardim sensorial com acomodações para recreação e descanso, 01 parque com brinquedos infantis e 01 playground da longevidade.

- Dependências utilizadas para demais atividades: 01 biblioteca/ sala de conferência e Reuniões virtuais, 01 laboratório de informática, 01 brinquedoteca/videoteca, 01 mini academia e 01 sala para reuniões e atividades em grupo para colaboradores, Diretoria Executiva, Reuniões com Famílias e voluntários.

A Instituição conta também com uma frota de veículos composta por: 01 micro-ônibus adaptado (Escola e usuários dos Centros de Convivência), 01 carro spin (pacientes da Saúde) e 01 carro para serviços externos e 01 carro para uso dos usuários e visitas domiciliares.

A APAE conta também com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



**=== APAE ===**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
 CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apacontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

**VII – QUADRO GERAL DE COLABORADORES DA INSTITUIÇÃO:**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Quantidade</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
1	1	Assistente Administrativo/Financeiro/Contábil	40 horas
2	1	Assistente de Direção	20 horas
3	1	Atendente de Sala	40 horas
4	2	Auxiliares de serviços gerais	40 horas
5	1	Auxiliar Administrativo	40 horas
6	1	Cirurgião Dentista	02 horas
7	1	Diretora	40 horas
8	1	Escriturária Administrativa	40 horas
9	1	Escriturário Administrativo	40 horas
10	1	Escriturário Administrativo	40 horas
11	2	Assistente Social	30 horas
12	1	Fisioterapeuta	20 horas
13	1	Fisioterapeuta Equoterapia/Hidroterapia	28 horas
14	1	Fonoaudiólogo	16 horas
15	1	Médico Neurologista	2 horas
16	2	Mensageiros TMKT	40 horas
17	1	Merendeira	40 horas
18	1	Motorista	40 horas
19	1	Motorista	44 horas
20	1	Coordenador Telemarketing	40 horas
21	2	Operadoras de Telemarketing	30 horas
22	10	Professor de Educação Especial	24 horas
23	2	Professores Atendimento Educacional Especializado	20 horas
24	1	Professor de Educação Artística	16 horas
25	3	Professores de Educação Física	44 horas
26	1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
27	1	Psicóloga	34 horas
28	1	Psicóloga	24 horas
29	1	Terapeuta ocupacional	20 horas
30	1	Terapeuta Ocupacional	16 horas
31	1	Monitora	44 horas
32	1	Professor dança	04 horas
33	1	Nutricionista	10 horas
34	1	Auxiliar de Cozinha	30 horas
35	6	Auxiliares de sala	40 horas
36	1	Auxiliar de sala	30 horas
<b>TOTAL</b>	57	Colaboradores e prestadores de serviços	-----

Data base novembro de 2025, podendo sofrera alterações.

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
 CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



**VIII- PROGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA OU FASE);**

As etapas de execução seguirão o quadro abaixo e serão desenvolvidas tendo em vista os calendários homologados e aprovados.

Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Planejamento inicial das atividades e organização e início das aulas/atendimentos	X	X										
Atividades educacionais e cumprimento da grade curricular (matriz curricular) e atividades sociassistenciais e PTIS na saúde.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução de Projetos nas áreas da Assistência Social, educação e Saúde.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados.				X		X			X		X	X
Férias ou recesso dos alunos/atendidos	X						X					
Reunião de pais famílias e grupos de apoio.		X	X		X			X	X		X	
Acompanhamento junto à comunidade e redes de serviços		X		X		X	X	X		X		X
Matrículas novas ou transferências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Replanejamento das atividades e intervenção	X	X	X		X	X		X	X			
Reunião Técnicas Pedagógicas		X		X		X					X	
Rematrícula para o ano seguinte										X	X	X

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



**VIII - Cronograma de desembolso – Anexo I**

**IX – Plano de Aplicação – Anexo I**

**X- Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados neste exercício para as despesas específicas, descritas no Plano de Trabalho.**

**XI- Monitoramento e Avaliação:**

O monitoramento será feito de forma contínua, por meio de observação e registro regular das atividades propostas, através de documentação que permita realizar a avaliação permanente das ações destacadas no Plano de Trabalho. Neste sentido, sempre que necessário serão feitos os ajustes durante o processo de execução.

A avaliação sistemática das ações previstas permitirá o acompanhamento das etapas de execução e serão compilados em Relatório de Cumprimento do Plano de Trabalho elaborado ao término do ano.

**XII- Prestação de Contas:**

**Prestação de Contas parcial:** A Prestação de Contas parcial será feita digitalmente, em programa próprio, conforme orientações recebidas do responsável pelo setor do Departamento Financeiro da Prefeitura de Vista Alegre do Alto.

**Prestação de contas final:** A Prestação de contas final será entregue até o dia **31/01/2027**

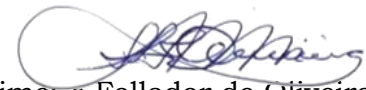
**XIII- Declaração:**

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, para os efeitos e sob as penas da lei que inexistem qualquer débito em ora ou situação de inadimplência como o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Monte Alto, 11 de fevereiro de 2026.

  
Silvana Garcia Cestari  
Presidente  
APAE de Monte Alto

  
Simone Follador de Oliveira  
Diretora  
APAE de Monte Alto

=== APAE ===

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
 CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

**Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.**

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



**Anexo I**

**VIII - Cronograma de desembolso:**

O Cronograma de Desembolso será de janeiro a dezembro de 2026, conforme a programação da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, mediante o Termo de Fomento.

**IX – Plano de Aplicação:**

<b>Natureza da despesa - Pessoal</b>	<b>Total</b>
Recursos Humanos compreendendo despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, vale alimentação, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$520.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$520.000,00</b>

<b>M E S E S</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>abril</b>	<b>maio</b>	<b>junho</b>
-----		<b>R\$47.272,72</b>	<b>R\$47.272,72</b>	<b>R\$47.272,72</b>	<b>R\$47.272,72</b>	<b>R\$47.272,72</b>

<b>M E S E S</b>	<b>julho</b>	<b>agosto</b>	<b>setembro</b>	<b>outubro</b>	<b>novembro</b>	<b>dezembro</b>
	<b>R\$47.272,72</b>	<b>R\$47.272,72</b>	<b>R\$47.272,72</b>	<b>R\$47.272,72</b>	<b>R\$47.272,72</b>	<b>R\$47.272,80</b>

Monte Alto, 11 de fevereiro de 2026.

Silvana Garcia Cestari  
 Diretora  
 APAE de Monte Alto